



# Bolsa Família INFORMA

Nº 118 • 13 de março de 2008

## **Benefício Variável Jovem começa a ser pago na próxima semana**

**Todas as famílias do PBF com adolescentes de 16 e 17 anos devidamente matriculados na escola começam a receber o benefício de R\$ 30,00 na folha de pagamento de março. Entenda o que é o BVJ e como será o funcionamento deste novo tipo de benefício do PBF.**

A partir deste mês, toda família do Programa Bolsa Família (PBF) que tenha adolescentes de 16 e 17 anos matriculados na escola vai receber o **Benefício Variável Jovem (BVJ) no valor de R\$ 30,00**, até o limite de dois benefícios por família. Com isso, o valor total do benefício das famílias poderá chegar a **R\$ 172,00**, de acordo com a renda *per capita* e com a composição familiar.

Com a criação do BVJ, o Programa Bolsa Família passa a ter três modalidades de benefícios:

- **O Benefício Básico de R\$ 58,00**, pago às famílias com renda *per capita* de até R\$ 60,00 por mês, independente da composição familiar.
- **O Benefício Variável de R\$ 18,00**, pago às famílias com renda *per capita* de até R\$ 120,00 por mês e que tenham crianças ou adolescentes de até 15 anos. Cada família pode receber **até três benefícios variáveis**, ou seja, até R\$ 54,00.
- **O Benefício Variável Jovem (BVJ) de R\$ 30,00**, pago às famílias do PBF que tenham adolescentes de 16 e 17 anos matriculados na escola. Cada família pode receber **até dois benefícios variáveis jovem**, ou seja, até R\$ 60,00.

Todas as modalidades de benefício do PBF são pagas ao Responsável pela Unidade Familiar e sacadas com o mesmo cartão magnético.

**Atenção:** será considerado matriculado na escola, para a concessão do BVJ, o jovem que possua o código INEP da escola no CadÚnico válido e atualizado nos últimos 12 meses ou que tenha informação de acompanhamento escolar no Sistema de Frequência Escolar do Ministério da Educação (MEC) – caso dos adolescentes que fizeram 16 anos em 2007 e tinham a condicionalidade de educação monitorada.

### **Conheça as principais regras de funcionamento do BVJ**

- **Valor do BVJ** – O valor do BVJ é de R\$ 30,00 por adolescente de 16 ou 17 anos.
- **Número de BVJ por família** – as famílias poderão receber, no máximo, dois benefícios vinculados aos adolescentes de 16 e 17 anos.
- **Concessão do BVJ** – o BVJ será concedido automaticamente para as famílias que já são beneficiárias do Programa Bolsa Família e que tenham adolescentes de 16 e 17 anos matriculados na escola. A matrícula será identificada por meio do código INEP válido e atualizado no Cadastro Único ou, no caso dos adolescentes de 16 anos, por meio do acompanhamento da frequência escolar do último período de

apuração da condicionalidade de educação. Quando um adolescente de 15 anos, integrante de uma família beneficiária do Programa Bolsa Família, fizer 16 anos, o BVJ poderá ser concedido no mês seguinte ao do seu aniversário.

**Atenção:** A família do PBF com adolescentes de 16 e 17 anos fora da escola não receberá o BVJ em março. Mas, se os adolescentes retornarem à escola e informarem o código INEP da escola no CadÚnico, a família passará a receber o BVJ correspondente a estes adolescentes.

- **Gestão de Benefícios do BVJ** – quando houver bloqueio, suspensão ou cancelamento dos benefícios do PBF, o BVJ será impactado por estas ações, já que faz parte do conjunto de benefícios da família.
- **Pagamento do BVJ** – o BVJ será pago ao Responsável pela Unidade Familiar e sacado com o mesmo cartão magnético. O comprovante de saque exibirá separadamente o valor de cada BVJ, bem como a soma dos demais benefícios da família.
- **Condicionalidade do BVJ** – por enquanto, haverá apenas a condicionalidade de educação. O percentual mensal da frequência escolar que será exigido desses jovens é de 75%. A condicionalidade relacionada aos adolescentes de 16 e 17 anos será acompanhada separadamente.
- **Gestão de Condicionalidades do BVJ** – em caso de descumprimento da condicionalidade de educação do BVJ (frequência escolar mínima de 75%), as sanções serão aplicadas apenas à parcela do BVJ correspondente ao adolescente que descumpriu a condicionalidade, ou seja, não serão aplicadas no valor total do benefício da família. Quando houver descumprimento das condicionalidades por outros membros da família, todos os benefícios são afetados, inclusive o BVJ.
- **Validade do BVJ** – o BVJ será pago até 31 de dezembro do ano em que o adolescente completar 18 anos.

Para mais informações sobre a ampliação da faixa etária do PBF e sobre o BVJ, consulte: [Informe nº 96](#), de setembro de 2007, [Informe nº 110](#), de janeiro 2008, e [Informe nº 115](#), de fevereiro de 2008.

Confira [aqui](#) as principais dúvidas dos municípios sobre a ampliação da faixa etária do PBF e sobre o Benefício Variável Jovem.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES** acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.